

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.245 DE 24 DE Junho DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 19.797.049,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Urucui, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria das Cidades/Agência do Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 19.797.049,00 (dezenove milhões, setecentos e noventa e sete mil e quarenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 24 de junho de 2010

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.245 de 24 de Junho de 2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04126051.002	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	FO	4.4.90.35	00	180.000,00
13101.04126051.002	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	FO	4.4.90.39	00	150.000,00
13101.04126051.002	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	FO	4.4.90.39	16	1.100.000,00
13101.04126051.002	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	FO	4.4.90.52	16	1.050.000,00
14102.12361161.226	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	1.100.000,00
14102.12361162.184	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.14	14	513.440,00
14102.12361162.184	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	14	1.197.660,00
14102.12361162.184	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.33	14	132.700,00
14102.12361162.184	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	14	818.800,00
14102.12361162.184	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	5.000.000,00
14201.12122042.235	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.91.13	00	1.190.000,00
14203.27812211.417	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	FO	4.4.40.51	00	823.649,00
14203.27812211.417	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	FO	4.4.90.51	00	347.500,00
14203.27812212.240	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	FO	4.4.40.51	00	295.000,00
14203.27812212.240	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	335.000,00
14203.27812212.243	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.14	10	20.000,00
14203.27812212.243	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	10	40.000,00
14203.27812212.243	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.36	10	30.000,00
14203.27812212.243	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	10	50.000,00
14203.27812212.243	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	4.4.90.52	10	25.000,00
16208.18544361.080	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	700.000,00
17103.10302232.329	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.14	12	30.000,00
17103.10302232.329	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.14	13	40.000,00
17103.10302232.329	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.30	12	20.000,00
17103.10302232.329	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.36	12	30.000,00
17103.10302232.329	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.39	12	50.000,00
17103.10302232.329	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.39	13	160.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.1.90.16	00	200.000,00
17126.10302232.342	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	SO	3.3.90.36	13	340.000,00
17126.10302232.342	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	SO	3.3.90.92	13	50.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.50.39	12	500.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
45202.16482351.280	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.51	16	207.000,00
45202.16482351.280	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.92	16	19.000,00
46101.26782361.077	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.40.51	00	52.300,00
46201.26782381.373	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	1.000.000,00
TOTAL					19.797.049,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.245 de 24/06 2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14102.12126141.219	ESCOLA EM REDE: CONEXÃO COM A REALIDADE	FO	3.3.90.36	14	213.000,00
14102.12361152.205	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.30	10	1.000.000,00
14102.12361152.205	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.30	14	1.000.000,00
14102.12361152.205	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.36	10	4.000.000,00
14102.12361161.226	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	14	198.000,00
14102.12361162.184	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	400.000,00
14102.12361162.184	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	700.000,00
14102.12362051.223	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES	FO	3.3.90.39	14	254.000,00
14102.12362152.179	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	14	293.600,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.14	14	99.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.35	14	99.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	4.4.90.52	14	249.000,00
14102.12366151.277	EXPANSÃO DO EJA	FO	3.3.90.39	14	156.000,00
14102.12367151.220	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.39	14	101.000,00
14201.12364181.272	CONCURSO PARA DOCENTES E TÉCNICOS DA UESPI	FO	3.3.90.36	12	330.000,00
14201.12364181.272	CONCURSO PARA DOCENTES E TÉCNICOS DA UESPI	FO	3.3.90.39	12	100.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.14	10	15.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	10	150.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	12	200.000,00
17101.10305232.040	PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FECOP	SO	3.3.90.32	13	590.000,00
45202.16482351.280	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.51	00	226.000,00
46101.26782361.169	RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.52	16	2.376.000,00
TOTAL					12.809.600,00



DECRETO Nº 14.246 DE 24 DE Junho DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 13.080.723,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultural/ Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no valor de R\$ 13.080.723,00 (treze milhões, oitenta mil e setecentos e vinte e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 24 de junho de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina - Quinta-feira, 24 de junho de 2010 • Nº 118

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.246 de 24 de 10/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181321.181	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	00	1.300.000,00
12101.06181321.181	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	10	1.700.000,00
12101.06181322.141	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	FO	3.3.90.14	00	300.000,00
14203.27811211.423	NÚCLEO DE BASE DO ATLETISMO	FO	3.3.90.30	10	99.636,00
14203.27811211.423	NÚCLEO DE BASE DO ATLETISMO	FO	3.3.90.36	00	11.087,00
16101.15451361.428	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	16	7.000.000,00
20101.19126141.482	INSERÇÃO DO PIAUÍ NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA	FO	3.3.50.30	00	100.000,00
20101.19126141.482	INSERÇÃO DO PIAUÍ NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA	FO	3.3.50.30	10	100.000,00
20101.19126141.482	INSERÇÃO DO PIAUÍ NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA	FO	3.3.50.36	00	100.000,00
20101.19126141.482	INSERÇÃO DO PIAUÍ NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA	FO	3.3.50.36	10	100.000,00
20101.19126141.482	INSERÇÃO DO PIAUÍ NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA	FO	3.3.50.39	00	100.000,00
20101.19126141.482	INSERÇÃO DO PIAUÍ NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA	FO	3.3.50.39	10	100.000,00
20101.19126141.482	INSERÇÃO DO PIAUÍ NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA	FO	4.4.50.51	00	100.000,00
20101.19126141.482	INSERÇÃO DO PIAUÍ NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA	FO	4.4.50.51	10	100.000,00
20101.19126141.482	INSERÇÃO DO PIAUÍ NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA	FO	4.4.50.52	00	100.000,00
20101.19126141.482	INSERÇÃO DO PIAUÍ NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA	FO	4.4.50.52	10	100.000,00
21204.04126141.235	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
21204.04126141.235	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL NO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
28101.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
28101.18541562.314	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
28101.18542552.311	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12	40.000,00
28101.18542552.311	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	200.000,00
28101.18542552.311	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	30.000,00
28101.18542552.311	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12	200.000,00
28101.18542552.311	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
28101.18542552.311	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	4.4.90.52	12	150.000,00
28101.18544572.313	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.35	00	550.000,00
TOTAL					13.080.723,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.246 de 24 de 10/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16101.15451292.251	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.90.51	16	3.000.000,00
16208.18544361.080	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	2.000.000,00
22101.14421331.117	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	499.636,00
45201.06452321.237	APOIO AO CONSÓRCIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	FO	4.4.71.52	12	720.000,00
46201.26782381.373	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	16	4.000.000,00
TOTAL					10.219.636,00